

**ÁGUA CLARA ENERGIA LTDA.**  
**CNPJ 27.552.105/0001-00 – NIRE 41208557401**  
**ATA DE DELIBERAÇÃO DE SÓCIO DE 01 DE AGOSTO DE 2025**

1. **Data, horário e local:** No dia 01 de agosto de 2025, às 14hs00min, na sede da Sociedade localizada em Dois Irmãos/RS, na Rua da Cascata, 16, Bairro São Miguel, CEP 93.950-000.
2. **Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada considerando que compareceu a única sócia que representa a totalidade do Capital Social: **RITMO ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba/PR, Rua Comendador Araújo, 510, sala 1804, Cond. Adam Smith CT Emp., Centro, CEP 80.420-000, inscrita no CNPJ sob nº 20.733.525/0001-43, NIRE nº 41300090874, neste ato representada por **Mauro Fantin**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, com endereço profissional em Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 510, sala 1804, Centro, CEP 80420-000, RG nº 10.852.709/SSP/SP e CPF nº 816.381.838-72 e **Aldair Siliprandi Machado**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, contabilista, RG nº 1.698.837/SSP/SC e CPF nº 729.873.919-00, com endereço profissional em Curitiba/PR, na Rua Comendador Araújo, 510, sala 1804, Centro, CEP 80420-000.
3. **Mesa:** Mauro Fantin, Presidente e Ricardo Acastro Egg, Secretário.
4. **Ordem do dia:**
  - a) Redução do Capital Social da Sociedade.
5. **Deliberações:**
  - a) **Redução de Capital Social da Sociedade.** Deliberou a Sócia pela redução do capital social no valor de R\$2.639.509,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e nove reais), por ser excessivo em relação ao objeto, nos termos dos artigos 1.082, inciso II, e 1.084, todos do Código Civil Brasileiro, cancelando-se 2.639.509 (dois milhões, seiscentas e trinta e nove mil, quinhentas e nove) quotas.

**Aprovação:** Esta ata, redigida na forma prevista no § 1º do art. 1.075, da Lei 10.406/2002, foi lida, discutida e depois de achada conforme, aprovada pelas Sócias, indo assinada pelo Presidente, Secretário e pelas Sócias. A alteração e consolidação do Contrato Social, refletindo a mudança acima, será arquivada no Órgão de Registro do Comércio após transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta Ata, desde que não haja oposição, tudo conforme referido no artigo 1.084, §1º, do Código Civil Brasileiro.

Dois Irmãos/RS, 01 de agosto de 2025.

**Mesa:**

DocuSigned by:  
  
68508D86F4EF4D7...  
**Mauro Fantin**  
Presidente

DocuSigned by:  
  
EA97C71D999B4E0...  
**Ricardo Acastro Egg**  
Secretário

**Acionistas:**

DocuSigned by:  
  
68508D86F4EF4D7...  
**RITMO ENERGIA S.A.**  
Mauro Fantin

DocuSigned by:  
  
6705E021DC8D478...  
**RITMO ENERGIA S.A.**  
Aldair Siliprandi Machado